



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

656

PORTARIA Nº 656, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR RODRIGO VALBUENO FROIS por término de contrato de trabalho o servidor, ocupante do emprego temporário, contratado através do processo seletivo nº 003/2022 para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II**, referência salarial HORA/AULA PNS, a partir de 04 de outubro de 2023 devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2023.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 3 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

657

PORTARIA Nº 657, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando nº 348/2023-SMS, datado de 16 de outubro de 2023;

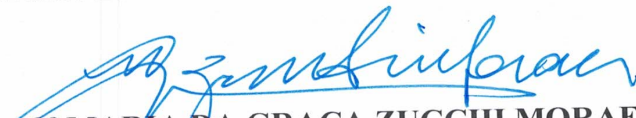
RESOLVE:

Artigo 1º – TRANSFERIR a servidora **EVELINE DE CARVALHO FERNANDES**, ocupante do emprego permanente de **COZINHEIRA**, referência salarial NB02-PADR 04, atualmente, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no **CEI PROF^a “HILDA BARROS”**, passando a exercer suas funções junto a **EMEI. Prof^a “Eneida C. Cornachioni”**, a partir do dia 17 de outubro de 2023, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 17 DE OUTUBRO DE 2023.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 4 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

667

PORTARIA Nº 667, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 002/2019, contemplado no Processo Administrativo nº 014/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear JESSICA FERNANDES para prover o emprego permanente de AUXILIAR DE CRECHE, referência salarial NB01-PADR 01, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, na CRECHE MUNICIPAL “ANA CÂNDIDA ROSSLER”.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 5 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

677

PORTARIA Nº 677, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a servidora **KELLY CRISTTINA ZAMBRANO**, ocupante do emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PEI** referência salarial PNMSI-PADR 01-24H, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 6 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

678

PORTARIA Nº 678, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 014/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º – REINTEGRAR o servidor **GUSTAVO BACCIOTTI CÂNDIDO**, junto ao Quadro de Funcionalismo Público Municipal, no emprego permanente de **AUDITOR FISCAL**, referência salarial **NS01-PADR 01**, para cumprir sua jornada de trabalho de segunda-feira à sexta-feira, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, a partir de **24 de outubro de 2023**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 7 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

679

PORTARIA Nº 679, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

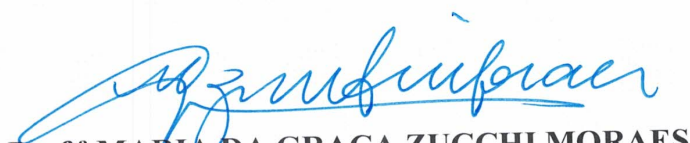
RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a servidora **THAMIRES FERNANDA LEME DE ALMEIDA**, ocupante da função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, referência salarial **CONSELHO TUTELAR**, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 17 de outubro de 2023.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 8 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

680

PORTARIA Nº 680, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Ofício nº 132/2023– SMS;

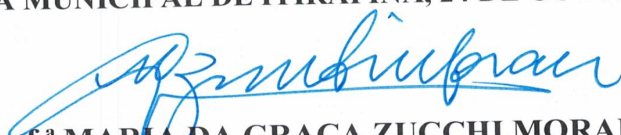
RESOLVE:

Artigo 1º – TRANSFERIR o servidor, **RAFAEL HENRIQUE TRIQUES**, ocupante do emprego permanente de **MOTORISTA** referência salarial NB5P2, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no **CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL - CEREM** para exercer suas funções na, **Sede da Secretaria Municipal de Saúde** devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2023.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 9 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

681

PORTARIA Nº 681, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Ofício nº 132/2023– SMS;

RESOLVE:

Artigo 1º – TRANSFERIR o servidor, **VALDECY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do emprego permanente de **MOTORISTA** referência salarial NB5P7, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para exercer suas funções no **CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL - CEREM**, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2023.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 10 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

682

PORTARIA Nº 682, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no memorando nº 314/2023 – SMEC, datado em 04 de agosto de 2023 e devidamente autorizado pela Prefeita;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora **MARLENE DE MACEDO**, do emprego temporário e transitório de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, **RETORNANDO-A** ao emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, referência salarial, PNMSI-PADR 10-24H, **a partir do dia 01/11/2023**, junto a EMEF. Prof.^a “Eneida Cário Cornachioni”, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 31 DE OUTUBRO DE 2023.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 11 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

683

PORTARIA Nº 683, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2023, contemplado no Processo Administrativo nº 1892/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear **KAREN REZENDE AZEVEDO**, para prover o emprego permanente de **DIRETOR DE ESCOLA**, referência salarial NS-04E-PADRÃO 01, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, na **EMEFI. PROF.^a “ARACY LEAL BERNARDI”**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 12 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

684

PORTARIA Nº 684, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2023, contemplado no Processo Administrativo nº 1892/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear **KELLY CRISTTINA ZAMBRANO**, para prover o emprego permanente de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, referência salarial NS-05E PADRAO 01, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, na **CRECHE ESCOLA PROF.^a “SIMONE DE LIMA”**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 13 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

685

PORTARIA Nº 685, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando nº 1638/2023 – SMA, datado em 31 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR a servidora **JANAINI BRANDÃO DA ROCHA**, ocupante do emprego permanente de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO** referência salarial **NM02-PADR 04** para ocupar a **FUNÇÃO GRATIFICADA III (FG3)** com referência salarial na Lei Municipal nº 3.126/2023, de 18 de abril de 2023, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 14 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

686

PORTARIA Nº 686, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando nº 1638/2023 – SMA, datado em 31 de outubro de 2023;

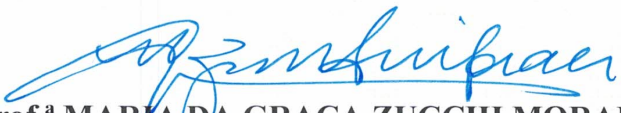
RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR a servidora **NATÁLIA RODRIGUES LEITE**, ocupante do emprego permanente de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO** referência salarial **NM02-PADR 07** para ocupar a **FUNÇÃO GRATIFICADA III (FG3)** com referência salarial na Lei Municipal nº 3.126/2023, de 18 de abril de 2023, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 15 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

687

PORTARIA Nº 687, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando nº 1638/2023 – SMA, datado em 31 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor **JANINE NATÁCIA DE ARAÚJO**, ocupante do emprego em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO**, referência salarial CGD, **NOMEANDO - A** para ocupar o emprego em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, lotada no Departamento Pessoal, referência salarial CGS, conforme Lei 3.126 de 18 de abril de 2023, Anexo I, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 16 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

688

PORTARIA Nº 688, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Artigo 82, da Lei Municipal nº 3.081, de 14 de setembro de 2022;

Considerando o contido no memorando nº 351/2023 - SMEC, datado em 23 de outubro de 2023, devidamente autorizado;

RESOLVE:

Artigo 1º – INTERROMPER a licença sem vencimentos da servidora **KARLINE AMÉLIA MARCHESINI**, ocupante do emprego permanente de **SERVENTE DE LIMPEZA**, referência salarial **NB01 – PADR 01**, concedida em **20 de julho de 2022**, para tratar de assuntos particulares, devendo a mesma retornar às suas atividades na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, lotada junto a **Creche Ana Cândida Rossler**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 440, de 20 de julho de 2022.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 17 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

689

PORTARIA Nº 689, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a servidora **KARLINE AMÉLIA MARCHESINI**, ocupante do emprego permanente de **SERVENTE DE ESCOLA**, referência salarial NB01-PADRÃO 01, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 18 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

690

PORTARIA Nº 690, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a pedido por rescisão antecipada de contrato de trabalho, o servidor **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA** ocupante do emprego temporário pelo processo seletivo nº 003/2022 de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, referência salarial **HORA/AULA PNS**, a partir desta data, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 19 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

691

PORTARIA Nº 691, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a servidora **GISLAINE CRISTINA DOMINGUES**, ocupante do emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- PEB I** referência salarial PNMSI-PADR 03-30H, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 20 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

695

PORTARIA Nº 695, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

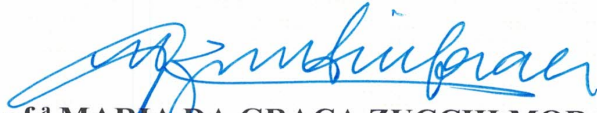
RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a servidora **RITA DE CASSIA BENEVIDES DOS SANTOS**, ocupante do emprego permanente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referência salarial **NM01B-PADRÃO 02**, para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 21 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 693, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2433/2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2433/2023, ante a necessidade de apurar o ocorrido e os envolvidos, fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Saúde, com o fito de averiguação de responsabilidade, no tocante ao suposto assédio cometido pela Gerente de Departamento.

Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor.**

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de **sindicância investigativa de acordo com as Leis Municipais 2.703/2014 e 3.081/2022.**

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele.

RESOLVE:

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 22 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 1º - Determinar a instauração de sindicância investigativa para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, para que no prazo legal, apure os fatos narrados.

Artigo 3º - Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Juliana Rizzato – Assistente em Administração, Presidente da Comissão;

II – Talita Silva Gonçalves – Recepcionista, Secretária da Comissão;

III – Livia Carolina Gonçalves dos Santos –Auxiliar Administrativo – Membro da Comissão;

Artigo 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 23 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 692, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO
PROCESSANTE DA SINDICÂNCIA INSTAURADA
PELA PORTARIA Nº 552 DE 28/08/2023, DE ACORDO
COM O DECRETO Nº 4.099, DE 26/09/2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando a publicação do Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, que nomeia os novos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os membros da Comissão Processante de Sindicância instaurada pela Portaria nº 453, de 28/08/2023.

Artigo 2º - A comissão será composta de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária,
Presidente da Comissão;

II – Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar,
Secretária da Comissão;

III – Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife– Membro da
Comissão;

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 24 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º - A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.


Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 25 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 694, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2237/2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2237/2023, ante a necessidade de apurar o ocorrido e os envolvidos, fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Saúde, com o fito de averiguação de responsabilidade, no tocante ao possível desvio de procedimento ocorrido no Hospital São José, durante o atendimento da vítima de afogamento na represa da broa.

Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor.**

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de **sindicância investigativa de acordo com as Leis Municipais 2.703/2014 e 3.081/2022.**

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1074A

Página 26 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de sindicância investigativa para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, para que no prazo legal, apure os fatos narrados.

Artigo 3º - Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária,
Presidente da Comissão;

II – Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar,
Secretária da Comissão;

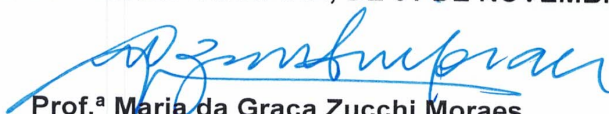
III – Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife– Membro da
Comissão;

Artigo 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.


Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA